ISSN 2184-4534

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

DIIISTAQUE

INFORMAÇÃO À
COMUNICAÇÃO SOCIAL

9 de novembro de 2026
COMÉRCIO INTERNACIONAL
Setembro de 2026

SETEMBRO DE 2026: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES MANTIVERAM CRESCIMENTO

Em **setembro de 2026**, as exportações e as importações de bens registaram variações homólogas nominais de, respetivamente, +5,7% e +7,2% (+6,1% e +2,9%, pela mesma ordem, em agosto de 2026). Quando excluídas as transações sem transferência de propriedade (TTE), isto é, transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda, os crescimentos foram mais expressivos em ambos os fluxos: +13,8% nas exportações e +8,5% nas importações (+10,7% e +7,8%, respetivamente, em agosto de 2026). O défice da balança comercial de bens registou um agravamento de 314 milhões de euros face a setembro de 2025, situando-se em 3 209 milhões de euros. No entanto, quando excluídas as TTE, o défice comercial registou um desagravamento de 58 milhões de euros, totalizando 3 272 milhões de euros.

Em setembro de 2026, o índice de valor unitário (preços) das exportações manteve a trajetória de crescimento iniciada em março, registando uma variação homóloga positiva de 6,2% (+6,8% em agosto de 2026 e -1,3% em setembro de 2025). Nas importações, o índice registou uma variação homóloga de +8,4% (+5,1% no mês passado; -2,2% em setembro de 2025)

Figura 1

RESULTADOS MENSAIS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL
EXPORTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E SALDO

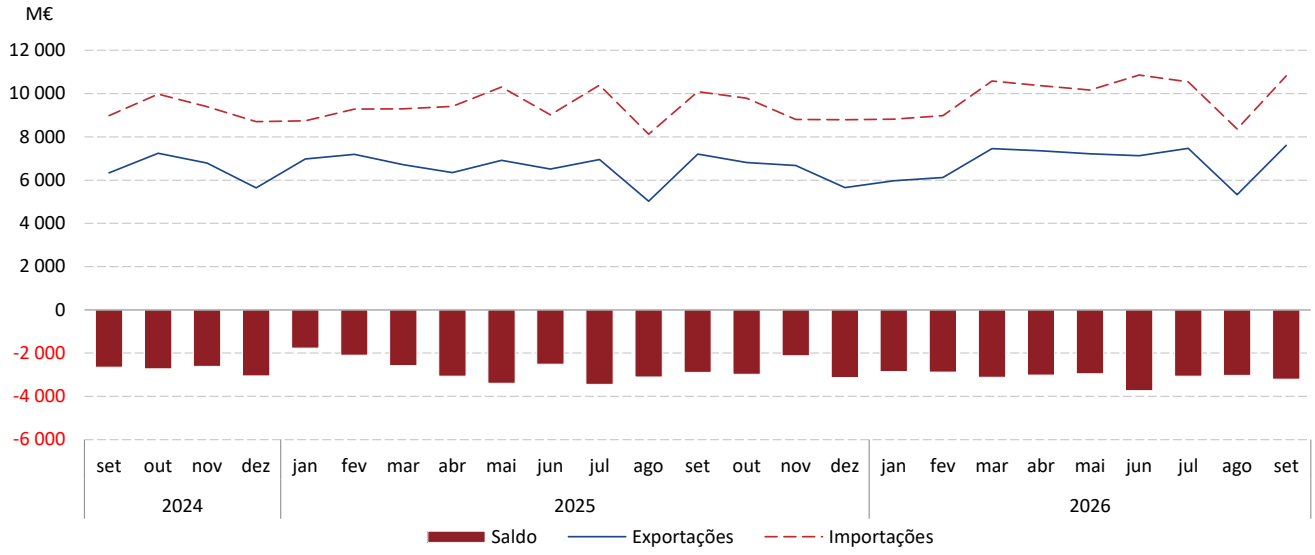

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt

ISSN 2184-4534

TRANSAÇÕES SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE LIMITARAM O CRESCIMENTO DAS EXPORTAÇÕES

Em setembro de 2026, as exportações de bens aumentaram 5,7% em termos homólogos (+6,1%, em agosto de 2026), registando o sétimo mês consecutivo de crescimento. Quando excluídas as TTE, ou seja, as transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)[1], o crescimento foi mais expressivo (+13,8%; +10,7% no mês anterior).

Figura 2

VARIAÇÕES HOMÓLOGAS DAS EXPORTAÇÕES (M€ E TAXAS (%))

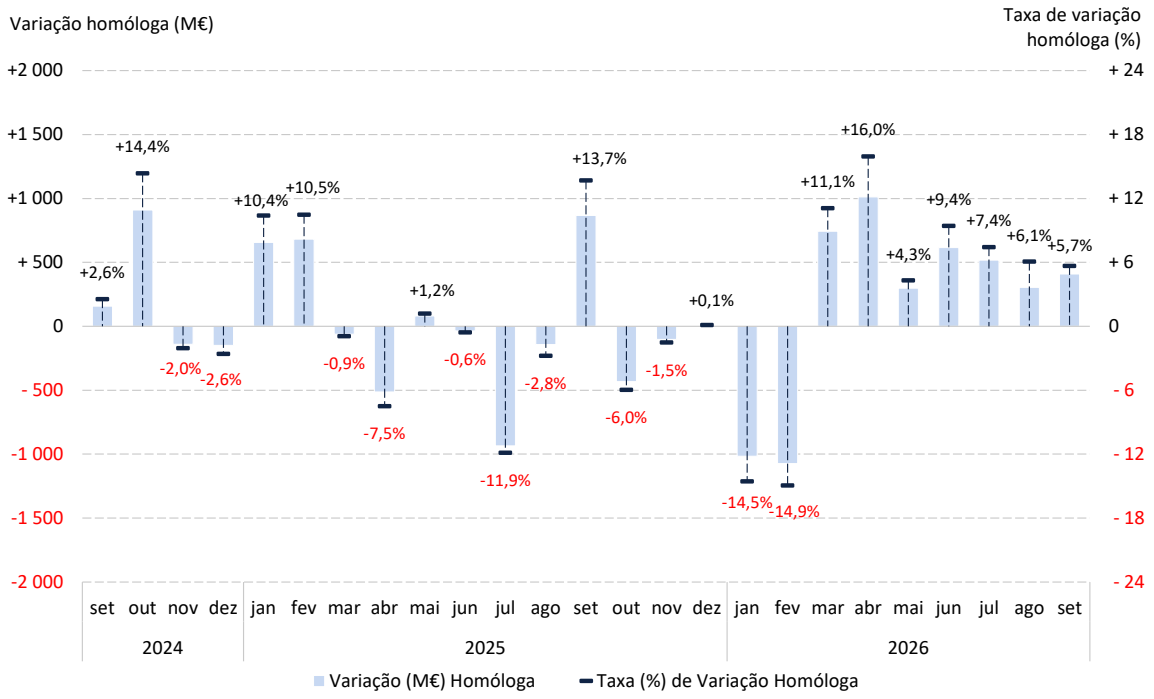

Excluindo *Combustíveis e lubrificantes*, as exportações aumentaram 1,2% (após +2,4%, em agosto), evidenciando um crescimento mais moderado do que o observado no total da economia. Esta diferença deveu-se ao forte crescimento das exportações desta categoria de produtos em setembro (+89,5% face ao período homólogo), refletindo aumentos de volume (+17,4%) e, principalmente, de preço (+61,5%).

O índice de valor unitário (preços) das exportações aumentou 6,2% em termos homólogos (+6,8% em agosto de 2026 e -1,3% em setembro de 2025), mantendo a trajetória de crescimento iniciada em março. Excluindo os produtos petrolíferos, o aumento foi de 2,4% (+3,8% em agosto de 2026; -0,6% em setembro de 2025).

[1] Ver notas metodológicas 2 e 3 para mais detalhe sobre a natureza das transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt

Em cadeia, as exportações aumentaram 42,9% em setembro de 2026, após uma diminuição de 28,6% em agosto. Quando excluídas as TTE, observou-se um acréscimo de 40,3% (-28,7% no mês anterior).

Em setembro de 2026, por categorias de produtos, para além dos *Combustíveis e lubrificantes*, destacaram-se também os aumentos das exportações de *Máquinas e outros bens de capital* (+21,2%), maioritariamente *Máquinas e Aparelhos*. Por sua vez, a travar um maior crescimento das exportações, a categoria *Fornecimentos industriais* registou um decréscimo de 6,6%, refletindo a diminuição de transações de produtos *Químicos* para a Alemanha com vista a trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade). Excluindo este tipo de transações, as exportações de *Fornecimentos industriais* registaram um aumento de 14,6%.

No 3º trimestre de 2026, as exportações aumentaram 6,4% em termos homólogos (+7,8% no trimestre terminado em agosto de 2026). Esta evolução refletiu, sobretudo, os aumentos das exportações de *Combustíveis e lubrificantes* (+63,1%) e de *Máquinas e outros bens de capital* (+16,6%), em particular de *Máquinas e aparelhos*. Em contrapartida, as transações sem transferência de propriedade (TTE) penalizaram as exportações do trimestre, registando-se um crescimento mais acentuado quando excluídas essas transações, +10,7% (+9,5% no trimestre terminado em agosto de 2026).

No acumulado até setembro de 2026, as exportações aumentaram 3,0% em termos homólogos (+1,0% no mesmo período de 2025). O crescimento das exportações foi atenuado pelo efeito das transações sem transferência de propriedade (TTE), registando-se um aumento mais expressivo quando excluído este tipo de movimento (+7,3%; -1,6% no período homólogo de 2025).

Figura 3

VARIAÇÕES HOMÓLOGAS NAS EXPORTAÇÕES (M€), POR CGCE

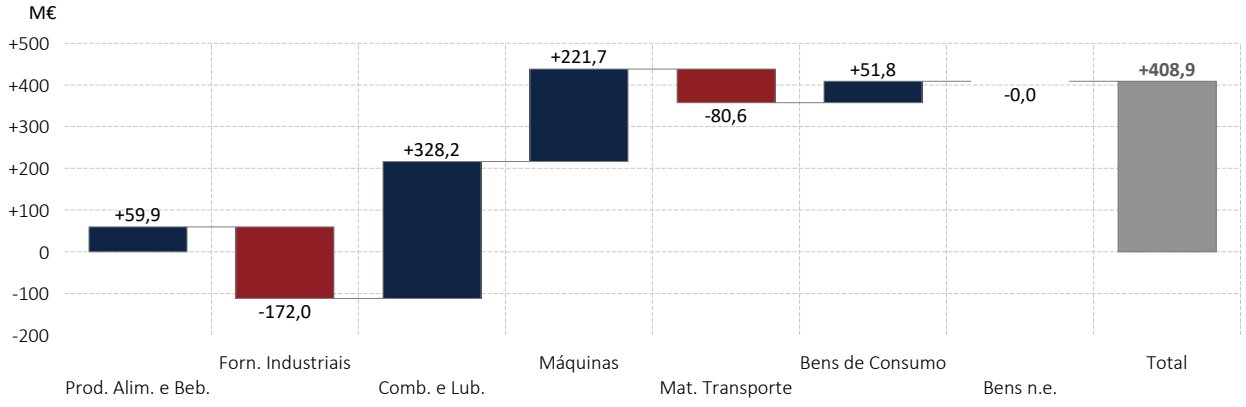

Entre os principais países parceiros comerciais de 2025, destacaram-se, em setembro de 2026, os aumentos das exportações para Espanha (+21,8%) e para a Bélgica (+57,9%), associados, em ambos os casos, à evolução das transações dos *Fornecimentos industriais* e dos *Combustíveis e lubrificantes*. Em sentido contrário, as exportações para a Alemanha diminuíram 36,2%, refletindo, em grande parte, o decréscimo das transações de produtos *Químicos*

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt

com vista a trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade). Excluindo este tipo de transações, as exportações para este país registaram um aumento de 3,7%.

Figura 4

VARIAÇÕES HOMÓLOGAS (M€) DAS EXPORTAÇÕES, POR PAÍS PARCEIRO (TOP10) E CGCE

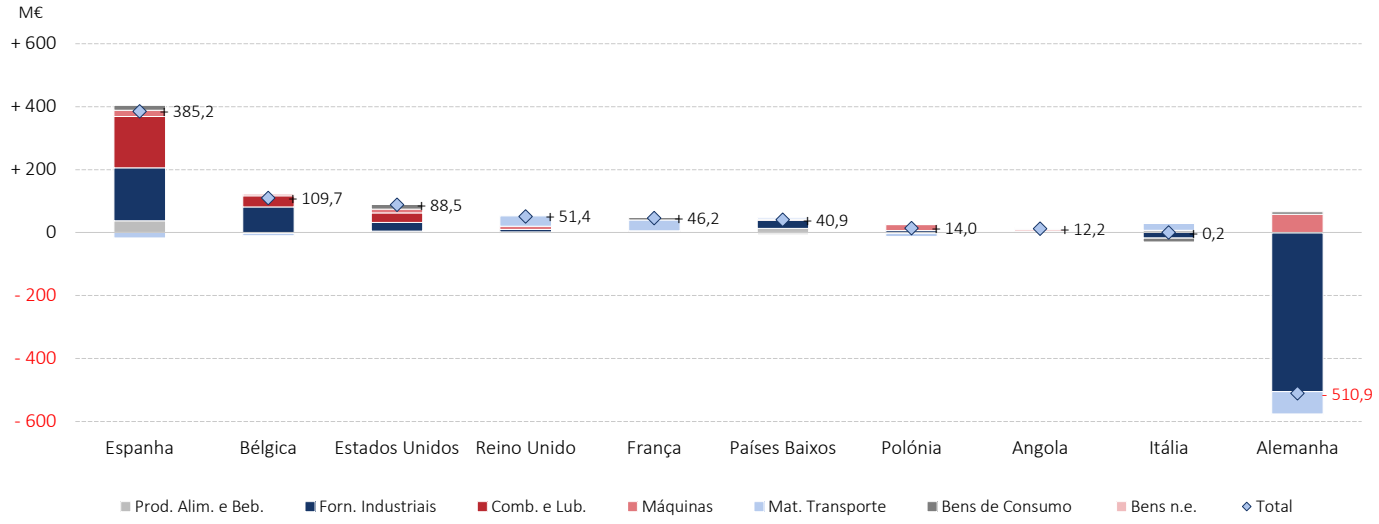

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt

ISSN 2184-4534

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EXPLICAM 74% DO ACRÉSCIMO NAS IMPORTAÇÕES DE SETEMBRO

Em setembro de 2026, as importações de bens aumentaram 7,2% em termos homólogos, acelerando face a agosto (+2,9%). As transações TTE, ou seja, transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)[2], mantiveram uma diminuição acentuada (-25,7%; após -75,9% em agosto), pelo que o crescimento das importações foi mais expressivo quando excluído esse tipo de movimentos (+8,5%; +7,8%, em agosto de 2026).

Figura 5
VARIAÇÕES HOMÓLOGAS DAS IMPORTAÇÕES (M€ E TAXAS (%))

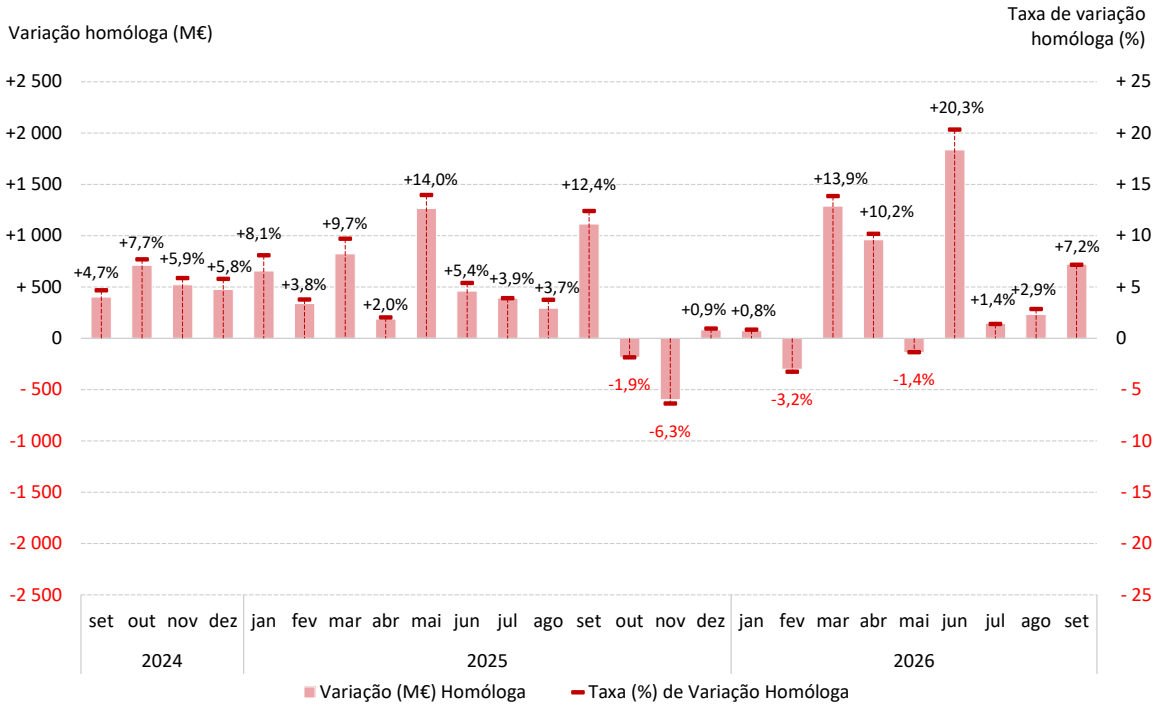

Excluindo *Combustíveis e lubrificantes*, as importações aumentaram 2,1% em setembro de 2026 (+0,8%, em agosto de 2026). Esta evolução refletiu, sobretudo, o aumento dos preços destes produtos (+51,8%), uma vez que em volume se registou o acréscimo de apenas 1,1%.

Em setembro de 2026, o índice de valor unitário (preços) das importações aumentou 8,4% em termos homólogos, correspondendo à sexta variação positiva consecutiva (+5,1% em agosto; -2,2% em setembro de 2025). Excluindo os produtos petrolíferos, a variação dos preços foi de +4,6% (+2,8% no mês anterior; -1,2% em setembro de 2025).

Face ao mês anterior, as importações aumentaram 29,4% em setembro de 2026 (-20,7% em agosto). Se excluídas as TTE, o acréscimo foi ligeiramente menor (+27,8%; após -20,4% no mês anterior).

Por categorias de produtos, em setembro de 2026, para além dos *Combustíveis e lubrificantes*, destacou-se o aumento das importações de *Máquinas e outros bens de capital* (+11,1%), sobretudo de *Máquinas e aparelhos*.

[2] Ver notas metodológicas 2 e 3 para mais detalhe sobre a natureza das transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt

ISSN 2184-4534

No 3º trimestre de 2026, as importações aumentaram 3,8% em termos homólogos (+8,0% no trimestre terminado em agosto de 2026). A diminuição das transações TTE tem vindo a atenuar o aumento das importações, que foi de 7,5% no último trimestre quando excluído este tipo de movimento (+10,6% no trimestre terminado em agosto de 2026). Em contrapartida, os *Combustíveis e lubrificantes* contribuíram mais uma vez para acentuar o aumento das importações, já que quando excluída esta categoria de bens o crescimento foi de apenas 0,2%. O crescimento das importações desta categoria (+39,6%) reflete o aumento do preço destes bens (+42,0%), registando-se uma diminuição de 1,7% em volume.

Em termos acumulados no ano, as importações aumentaram 5,7% até setembro, face a igual período do ano anterior (+7,0% no mesmo período de 2025). Quando excluídas as transações sem transferência de propriedade (TTE), este crescimento acentuou-se (+8,7%; +4,4% no período homólogo de 2025).

Figura 6

VARIAÇÕES HOMÓLOGAS NAS IMPORTAÇÕES (M€), POR CGCE

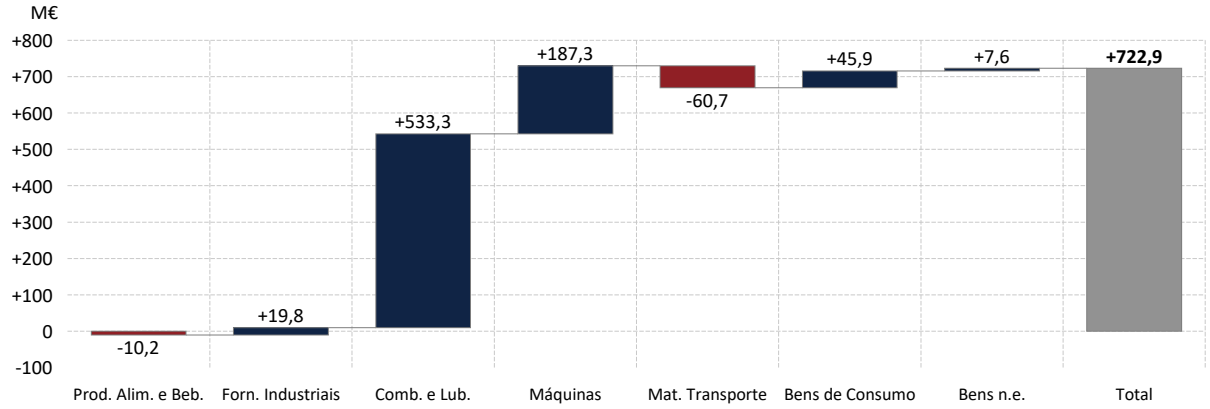

Em setembro de 2026, considerando os principais países parceiros de 2025, destacou-se o acréscimo das importações provenientes de Espanha (+11,9%), principalmente de *Combustíveis e lubrificantes* e de *Fornecimentos industriais*, e do Brasil (+26,6%), sobretudo de *Combustíveis e lubrificantes*, nomeadamente *Óleos brutos de petróleo*. Destacou-se ainda o aumento das importações provenientes da Nigéria (+174,2%), associado, maioritariamente, aos *Combustíveis e lubrificantes*, correspondendo, sobretudo, a *Gás natural, liquefeito.*

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt

ISSN 2184-4534

Figura 7

VARIAÇÕES HOMÓLOGAS (M€) DAS IMPORTAÇÕES, POR PAÍS PARCEIRO (TOP10) E CGCE

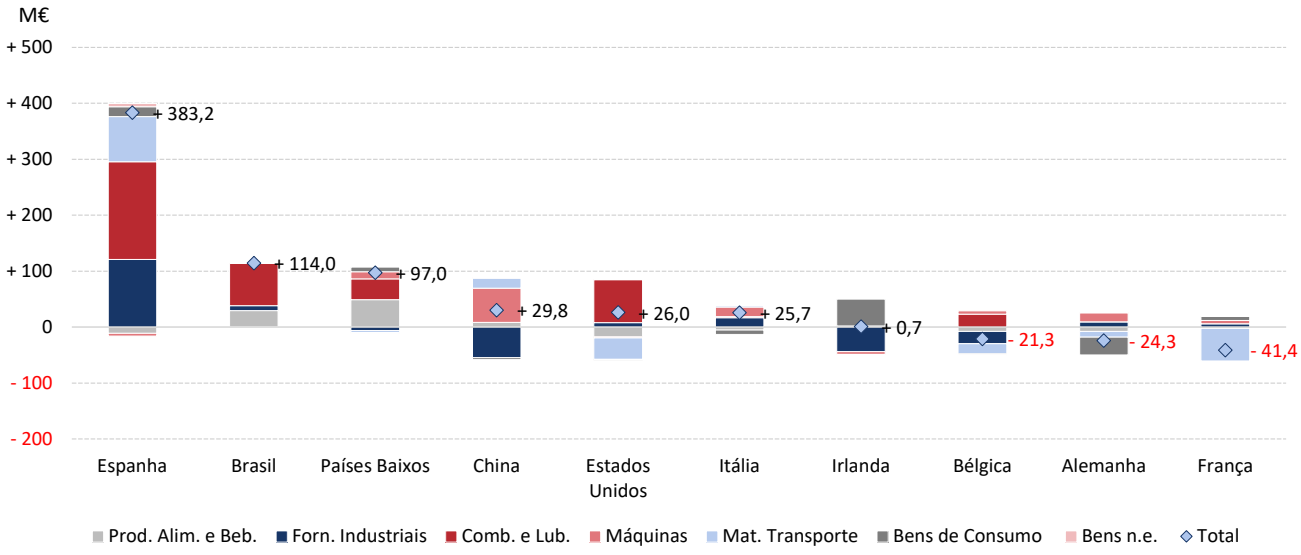

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt

ISSN 2184-4534

DÉFICE DA BALANÇA COMERCIAL DE BENS AGRAVA-SE EM SETEMBRO, IMPULSIONADO PELOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E OS FORNECIMENTOS INDUSTRIAIS

Em setembro de 2026, com o aumento das importações (+723 milhões de euros) a superar o aumento das exportações (+409 milhões de euros), o défice da balança comercial de bens registou agravamentos de 314 milhões de euros face a setembro de 2025, e de 175 milhões face ao mês anterior tendo atingido 3 209 milhões de euros. No entanto, excluindo as transações TTE, o défice da balança comercial de bens totalizou 3 272 milhões de euros, traduzindo num desagravamento de 58 milhões em termos homólogos, mas um agravamento de 202 milhões face ao mês anterior.

Os *Combustíveis e lubrificantes* e os *Fornecimentos industriais* foram as categorias que mais contribuíram para o agravamento homólogo do défice em setembro, com aumentos de, respetivamente, 205 milhões de euros e de 192 milhões de euros.

Figura 8

SALDO DA BALANÇA COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 25 MESES

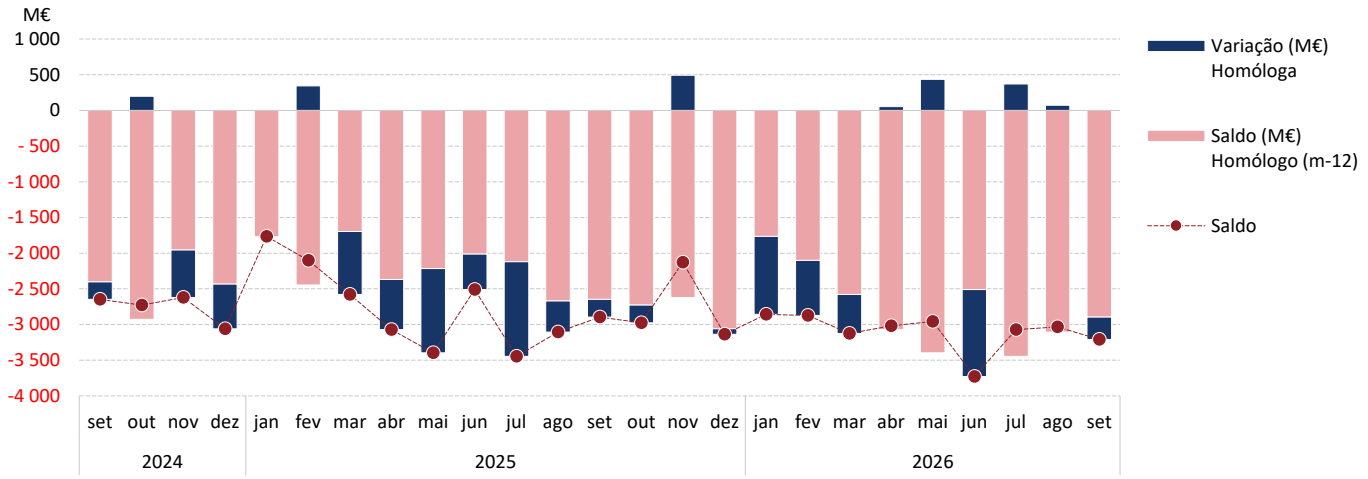

Em setembro de 2026, os *Combustíveis e lubrificantes* representaram 26,1% do défice da balança comercial de bens (14,7% em agosto de 2026 e 14,9% em setembro de 2025). Expurgado o efeito destes produtos, o défice da balança comercial situou-se em 2 372 milhões de euros, refletindo um agravamento de 109 milhões face a setembro de 2025 e um desagravamento de 215 milhões em relação ao mês anterior.

No 3º trimestre de 2026, face ao período homólogo, as exportações aumentaram mais do que as importações, originando um desagravamento homólogo de 130 milhões de euros no défice da balança comercial, que atingiu 9 316 milhões de euros. Este desagravamento resultou, sobretudo, das variações nas categorias de *Fornecimentos industriais* e de *Produtos alimentares e bebidas*. Excluídas as TTE, o agravamento no 3º trimestre foi de 137 milhões de euros, com o défice a atingir 9 442 milhões de euros.

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt

No acumulado até a setembro de 2026, o défice da balança comercial de bens atingiu 27 875 milhões de euros, agravando-se 3 006 milhões em termos homólogos. Quando excluídas as TTE, o défice da balança comercial de bens totalizou 27 994 milhões de euros, correspondendo a um agravamento de 2 986 milhões face ao mesmo período de 2025.

Figura 9

SALDO DA BALANÇA COMERCIAL NOS ÚLTIMOS 25 MESES
VALORES ACUMULADOS NO ANO

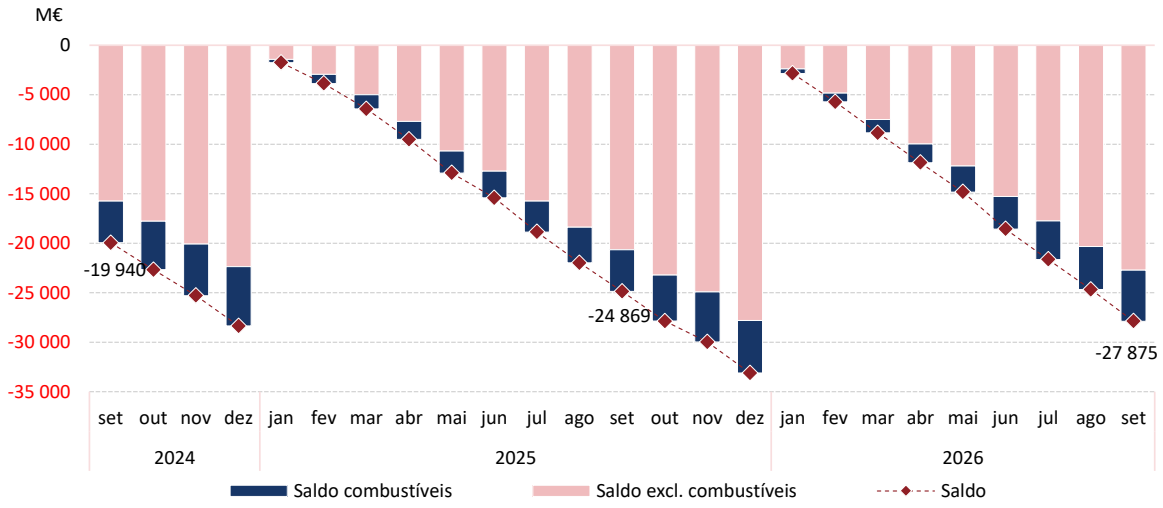

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt

ISSN 2184-4534

NOTA METODOLÓGICA

1. O Comércio Internacional integra a informação estatística relativa às trocas comerciais de bens com a União Europeia (Comércio Intra-UE) e os Países Terceiros (Comércio Extra-UE). No que se refere ao comércio com a União Europeia, são produzidas estimativas para as não respostas, assim como para as empresas que se encontram abaixo dos limiares de assimilação (que isentam da obrigatoriedade de prestação da informação um conjunto significativo de empresas). A partir do mês de fevereiro de 2020, o Reino Unido é considerado nos Países Terceiros. Para efeitos de comparação neste destaque, as análises face ao mês homólogo ou face ao mês anterior consideram o Reino Unido como fazendo parte dos Países Terceiros nesses períodos.

2. Como princípio geral, nas estatísticas do Comércio Internacional de Bens, os fluxos de bens são registados de acordo com o seu movimento físico, ou seja, ao cruzarem as fronteiras do território estatístico, sendo este conceito independente das mudanças de propriedade. Embora a utilização do termo "comércio" nas "estatísticas do comércio internacional de bens" reflita o papel dominante das transações de compra e venda no contexto dos movimentos transfronteiriços de bens, muitos outros movimentos de bens entre países, que não resultam de transações de compra e venda, são igualmente abrangidos pelas estatísticas do comércio internacional de bens. São disso exemplo as transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade), que têm tratamento distinto para efeitos de registo em Contas Nacionais, o que se pode traduzir em diferenças significativas na magnitude das transações contabilizadas entre os dois âmbitos de produção estatística.

3. Transações com vista a ou na sequência de trabalho por encomenda (sem transferência de propriedade): o trabalho por encomenda inclui operações de transformação, construção, montagem, melhoria, renovação, modificação, conversão, com o objetivo de produzir um item novo ou realmente melhorado. Não implica necessariamente uma mudança na classificação do produto. Nestas operações não existe alteração da propriedade económica dos bens. Nas importações de bens com vista a um trabalho por encomenda (código da natureza da transação 41/42), o valor corresponde ao valor de mercado estimado dos bens destinados a transformação. Concluído o trabalho por encomenda, os bens exportados (código da natureza da transação 51/52) são registados nas estatísticas do Comércio Internacional de bens, de tal modo que o valor inclui o valor original dos bens que chegaram para transformação, acrescido do preço do material e peças adicionadas em Portugal e do custo de transformação. Os trabalhos de reparação não estão incluídos nas transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda.

4. Para simplificação, no âmbito do Comércio Internacional de Bens, as transações podem ser agrupadas, pela sua natureza, em:

   - [TTP] Transações com transferência de propriedade (com ou sem compensação financeira), de que são exemplo as vendas/compras, devoluções e movimentos para/de armazém;
   - [TTE] Transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade), de que são exemplo os trabalhos de processamento;
   - [OUT] Outras transações, onde se incluem movimentos subjacentes a operações de aluguer, empréstimo e leasing operacional superior a 24 meses.

5. Para simplificação da terminologia associada às estatísticas do Comércio Internacional, é efetuada apenas a referência a "importações" e "exportações", sendo, contudo, identificado o mercado respetivo (Intra-UE, Extra-UE e Comércio Internacional, que congrega ambos os mercados).

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt

Neste "Destaque", utilizam-se os seguintes apuramentos:

2023 - 2025: Comércio Intra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro
Comércio Extra-UE - resultados definitivos de janeiro a dezembro.

2026: Comércio Intra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a setembro;
Comércio Extra-UE - resultados mensais preliminares de janeiro a setembro.

6. Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas indicadas.

7. Taxa de variação mensal em cadeia: compara o nível de cada variável entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente da evolução de cada variável, o valor desta taxa é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos num ou em ambos os meses comparados.

8. Taxa de variação homóloga: compara o nível de cada variável entre o período corrente e o mesmo período do ano anterior. A sua evolução está menos sujeita a oscilações de natureza sazonal podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados nos períodos específicos comparados.

9. Revisões: com a divulgação dos resultados definitivos do ano de 2021, procedeu-se a um ajustamento na política de revisões aplicada nas estatísticas do Comércio Internacional, antecipando-se em 1 mês a divulgação dos resultados anuais definitivos, o que permite a sua incorporação nos dados das Contas Nacionais Anuais e da Balança de Pagamentos. Assim, em cada mês continua a ser publicada a informação relativa ao mês m (a 40 dias) e são revistos os 4 meses anteriores. A divulgação dos resultados anuais preliminares do ano N ocorre em junho de N+1, ou seja, aquando da última (4ª) revisão do mês de dezembro. A divulgação de resultados definitivos ocorre em agosto de N+1. A informação divulgada mensalmente incorpora revisões de rotina nos dados das transações intra-UE, em resultado da substituição de estimativas por respostas entretanto recebidas e, em menor grau, da substituição de valores previamente declarados por correções reportadas pelas empresas. A tabela seguinte permite avaliar o impacto dessas revisões na taxa de variação homóloga (a 3 meses) publicada no destaque anterior:

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA - JUNHO A AGOSTO DE 2026

	PUBLICAÇÃO ANTERIOR	PUBLICAÇÃO ATUAL
EXPORTAÇÕES	8,2	7,8
IMPORTAÇÕES	7,6	8,0

Nota suplementar: Os resultados divulgados com este destaque poderão estar sujeitos a revisões de maior magnitude do que é habitual nas próximas divulgações, resultantes da conjugação de vários factores, salientando-se, em ambos os fluxos, o impacto das alterações nos sistemas eletrónicos de declaração aduaneira na informação administrativa utilizada na compilação das estatísticas do Comércio Internacional de Bens.

10. A nomenclatura CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas não inclui o Ouro para uso monetário (NC 71082000) e as Moedas, incluídas as moedas com curso legal (exceto medalhas, moedas montadas em objetos de adorno pessoal, moedas com carácter de objetos de coleção, com valor numismático, desperdícios e resíduos) (NC 71189000). O somatório das várias categorias da CGCE pode não corresponder ao total do comércio devido a essas exclusões, mas também por questões de confidencialidade.

11. O Comércio Intra-UE alocado à Zona Euro passou a incluir, a partir dos dados de 2017, os abastecimentos e provisões de bordo

da UE, que nos anos anteriores está alocado à Zona não Euro. Contudo, dado o seu reduzido peso no total das transações (inferior a 0,1%), os dados são comparáveis em toda a série disponível. As transações de bens com a Croácia passaram a ser incluídas na Zona Euro, apenas a partir de janeiro de 2023 e as da Bulgária a partir de janeiro de 2026, mês de referência da informação. A desagregação por países está disponível nos quadros anexos a este destaque e nos indicadores estatísticos disponíveis no Portal do INE.

12. Dando cumprimento ao Regulamento de Execução (UE) 2020/1197 (no anexo V, secção 2, ponto 2, a alínea a)), a partir de janeiro 2024 (mês de referência), os bens comunitários que entram em Portugal com destino ao mercado Extra – quasi-exportações – deixam de ser apuráveis no âmbito do Comércio Internacional de Bens em Portugal, passando essa informação a ser enviada para o Estado-Membro correspondente, no âmbito da troca de microdados, para que este as possa incluir na compilação das suas exportações. De igual forma, Portugal também passou a receber mensalmente de outros Estados-Membros informação de exportações extra-UE, que integra, após validação, na compilação dos dados do Comércio Internacional de Bens no respetivo mês de referência.

13. Índices de Valor Unitário do Comércio Internacional de Bens

Os índices de valor unitário mensais relativos ao mês de setembro de 2026 são disponibilizados com a publicação deste destaque no Portal do INE (ver ligações infra).

- Índices mensais de valor unitário das exportações (Taxa de variação homóloga, preço - %)
- Índices mensais de valor unitário das exportações (Taxa de variação homóloga, valor - %)
- Índices mensais de valor unitário das exportações (Taxa de variação homóloga, volume - %)
- Índices mensais de valor unitário das importações (Taxa de variação homóloga, preço - %)
- Índices mensais de valor unitário das importações (Taxa de variação homóloga, valor - %)
- Índices mensais de valor unitário das importações (Taxa de variação homóloga, volume - %)

O Universo de partida para os índices mensais corresponde ao Comércio Internacional de Bens, apurado a 40 dias para o mês de referência, sendo utilizados os resultados mais atuais disponíveis nesse momento para ambos os períodos (mês e mês homólogo). Nos índices trimestrais, são utilizados os resultados definitivos de 2012 a 2025 e os resultados preliminares de 2026. Os índices mensais são consistentes temporalmente com os índices trimestrais (40 dias), utilizando-se para o efeito o método de Chow-Lin.

Nos dados do Comércio Internacional de Bens são excluídos, para efeitos de cálculo dos Índices de Valor Unitário, alguns registos considerados pouco significativos no total transacionado e que correspondem a transações com valor estatístico inferior a 1 000 euros e em função do nº de observações NPC/Zona Económica/NC8, bem como os capítulos 98 e 99 da NC e as NC8 com massa líquida inferior a 0,5 Kg. É, no entanto, garantida a representatividade da amostra em cada grupo de produtos, atingindo uma cobertura total superior a 80%.

Os índices de preço (valor unitário) são calculados ao nível mais fino da informação (cerca de 9 500 posições NC8), sendo posteriormente agregados em forma de índices de preço de Paasche, ao nível da CPA (Classificação de Produtos por Atividade), para os índices trimestrais e ao nível do total e do total excluindo produtos petrolíferos para os índices mensais. Os índices

calculados traduzem variações relativamente ao mesmo período do ano anterior (homólogo). É importante referir que, tratando-se de índices de valor unitário e não de índices de preços efetivos, a sua variação reflete, além da variação de preços, efeitos da alteração da composição e de qualidade dos bens considerados a cada nível fino de informação.

A divulgação dos Índices de Valor Unitário do Comércio Internacional de Bens é assegurada de acordo com o seguinte calendário:

PERÍODO REFERÊNCIA	ÍNDICES MENSAIS INDICADORES	ÍNDICES TRIMESTRAIS INDICADORES
		TRIMESTRE DE REFERÊNCIA
JANEIRO	12-03-2026	4º TRIM/25
FEVEREIRO	09-04-2026	
MARÇO	08-05-2026	
ABRIL	09-06-2026	1º TRIM/26
MAIO	10-07-2026	
JUNHO	07-08-2026	
JULHO	09-09-2026	2º TRIM/26
AGOSTO	09-10-2026	
SETEMBRO	09-11-2026	
OUTUBRO	10-12-2026	3º TRIM/26
NOVEMBRO	08-01-2027	
DEZEMBRO	08-02-2027	

Os índices trimestrais relativos ao período 2012-2026 estão disponíveis como indicadores no Portal, com informação desagregada por Classificação de Produtos por Atividade (CPA), incluindo ainda os correspondentes índices de valor e índices de volume.

Os índices mensais relativos ao período 2012-2026 estão disponíveis como indicadores no Portal, com informação ao nível do total e total excluindo produtos petrolíferos, incluindo ainda os correspondentes índices de valor e índices de volume.

ISSN 2184-4534

SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CGCE – Classificação por Grandes Categorias Económicas Rev.3

CI – Comércio Internacional

CIF – Custo, Seguro e Frete

CPA – Classificação de Produtos por Atividade, versão 2.1

FOB – Franco a Bordo

NC – Nomenclatura Combinada

OUT – Outras transações

TTP – Transações com transferência de propriedade (com ou sem compensação financeira)

TTE – Transações com vista a ou na sequência de trabalhos por encomenda (sem transferência de propriedade)

UE – União Europeia

SINAIS CONVENCIONAIS

ə – Valor inferior a metade do módulo da unidade utilizada

Poderá consultar mais informação estatística sobre o tema do Comércio Internacional no portal do INE.

Data do próximo destaque mensal – 10 de dezembro de 2026

Data do próximo destaque Estimativa rápida 4º trimestre de 2026 – 29 de janeiro de 2027

ine.pt | Difusão e Comunicação - tel: + 351 21 842 61 10 (Chamada para rede fixa nacional) | imprensa@ine.pt